



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA - S P

LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2001 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre extinção de cargos em comissão e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso inarredável e indelegável de suas atribuições inerente ao cargo, com supedâneo no artigo 41, parágrafo único, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e **ELE** sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Ficam extintos os cargos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Itaporanga-SP, criados pelas Leis Municipais n.ºs.: 1.336/93 de 05.02.1993; 1.356 de 01.06.1993; 1.382 de 03.11.1993; 1.527 de 07.02.1997; 1.533 de 07.02.1997; 1.540 de 15.05.1997 e 1.619 de 22.12.1998, conforme demonstração abaixo:

Nº de CARGOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS

01	Assessor Jurídico (Lei nº 1.356/93)
01	Assessor de Planejamento (Lei nº 1.356/93)
01	Atendente Social (Lei nº 1.356/93)
01	Atendente Social da Saúde (Lei nº 1.356/93)
01	Coordenador de Saúde Bucal (Lei nº 1.356/93)
01	Diretor da Agricultura (Lei nº 1.356/93)
01	Diretor de Assistência Social (Lei nº 1.356/93)
01	Diretor da Educação-Secretário da Educação (Lei nº 1.533/97)
01	Diretor Geral da Saúde-Secretário da Saúde (Lei nº 1.533/97)
01	Instrutor Técnico (Lei nº 1.356/93)
01	Encarregado de Almoxarife (Lei nº 1.356/93)
01	Encarregado de Atendimento Público (Lei nº 1.356/93)
03	Encarregado de Creche Municipal (Lei nº 1.540/97-artigo 2º letra "c")
01	Encarregado de Estoque Interno (Lei nº 1.356/93)
01	Encarregado de Serviço de Inspeção Municipal (Lei nº 1.356/93)
01	Encarregado de Manutenção (Lei nº 1.356/93)
01	Encarregado de Manutenção de Transporte Escolar (Lei nº 1.619/98)
01	Encarregado de Matadouro (Lei nº 1.356/93)
01	Encarregado de Pessoal (Lei nº 1.356/93)
01	Encarregado de Tesouraria (Lei nº 1.356/93)
01	Encarregado de Transporte Escolar Municipal (Lei nº 1.619/98)
01	Encarregado de Tributação (Lei nº 1.356/93)
01	Engenheiro Agrônomo (Lei nº 1.356/93)
02	Engenheiro Civil (Lei nº 1.356/93)
01	Fiscal de Ônibus Escolar (Lei nº 1.619/98)
01	Maestro (Lei nº 1.356/93)
02	Mestre de Obras (Lei nº 1.356/93)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA -

S P

01	Relações Públicas (Lei nº 1.356/93)
01	Recepcionista (Lei nº 1.382/93)
01	Secretário Administrativo (Lei nº 1.356/93)
01	Secretário Executivo (Lei nº 1.356/93)
01	Secretário de Obras e Serviços (Lei nº 1.533/97)
01	Supervisor Agrícola (Lei nº 1.356/93)
01	Supervisor da Educação (Lei nº 1.356/93)
01	Supervisor de Abastecimento (Lei nº 1.356/93)
01	Supervisor de Compras Externas (Lei nº 1.356/93)
01	Supervisor de Esportes (Lei nº 1.527/97)
01	Veterinário (Lei nº 1.356/93)

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.599 de 08.06.1998, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Itaporanga-SP e dá outras providências.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 19 de novembro de 2001; 130 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 118 Anos de Sede de Comarca.

PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa

YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA